

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA**

**SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO**

SUMÁRIO

PORTARIA
Gabinete do Prefeito01

PORTARIA

PORTARIA Nº. 574, de 29 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a Remoção do servidor sr. Franques Samuel Veloso Carvalho, pertencente ao quadro de efetivos do município de Icatu/MA.

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, VI da Lei Orgânica, e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade atual Administração Pública em formular rotas que melhor sirvam os interesses da população do município;

CONSIDERANDO que a remoção atende ao disposto no art. 48, da Lei Municipal nº 318/2014, que estabelece o Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO que os atos da Administração devem ser pautados no juízo de oportunidade e conveniência;

RESOLVE:

Art. 1 – REMOVER o servidor público municipal FRANQUES SAMUEL VELOSO CARVALHO, nomeado por meio da Portaria nº 019/2016, no cargo de motorista, para, a partir da publicação deste ato, desempenhar suas atribuições na rota Sertãozinho/ Itatuaba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 29 de novembro de 2021, Sede do Governo Municipal de

Icatu/MA.

WALACE AZEVEDO MENDES
Prefeito Municipal

**SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943